

Assim, onde se lê «com efeitos a 18.03.2012» deve ler-se «com efeitos a 18 de março de 2013».

3 de julho de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 34/P/2009, de 26 de outubro, a Vereadora da Área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

307127639

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso (extrato) n.º 10234/2013

Torna-se público o meu despacho de 04/07/2013 o qual autorizou os pedidos de licença *s/remuneração*, nos termos do artigo 234.º e 235.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro dos assistentes operacionais:

Bruno Miguel Bastos Violante, licença *s/remuneração* superior a um ano e efeitos a 27/05/2013 e David Miguel Vinagre Pires, renovação da licença *s/remuneração* por dois anos com efeitos a 12/07/2013.

25 de julho de 2013. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

307150042

## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 10235/2013

**Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de atividade — operador de máquinas e veículos especiais.**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, tomada em sua sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (m/f), área de atividade — operador de máquinas e veículos especiais, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Bragança, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Local de trabalho — Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Logística e Mobilidade da Câmara Municipal de Bragança.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

5 — Posicionamento remuneratório — Será objeto de negociação entre o trabalhador recrutado e a Câmara Municipal de Bragança, de acordo com o consagrado na alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 12 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal:

Posição Remuneratória 1.ª, Nível Remuneratório 1, atualmente 485,00€, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem

funções públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

6.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente e carta de condução adequada — categoria CE.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se desenvolve o presente procedimento.

8 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/) ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sito no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 H às 17:30 H), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Carta de condução adequada — categoria CE

*c*) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

*e*) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

*f*) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

11 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea *a*) e *b*), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Métodos de seleção:

São aplicados os métodos de seleção obrigatórios e facultativos referidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Prova de conhecimentos de natureza prática (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhe-ão aplicados, a não ser que o candidato tenha exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC); a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos é de natureza prática, incide sobre parâmetros de avaliação, tais como, compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, com a duração máxima de 40 minutos.

13.1 — A prova conhecimentos de natureza prática consiste:

Prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos de natureza prática dos candidatos necessários ao exercício da função caracterizadora do posto de trabalho a concurso. Será constituída por uma prestação prática na situação concreta de trabalho, que consta do seguinte:

Abrir uma vala e carregamento das terras provenientes da abertura da mesma para um camião ou trator, com 10 m de comprimento, 0,50 m de profundidade e largura do balde traseiro com conjunto industrial (retroescavadora).

Depois de descarregadas as terras do camião ou trator, carregar com o balde frontal do conjunto industrial o camião ou trator e tapar a vala que abriu.

14 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (40 PC + 30 AP + 30 EPS)/100$$

ou

$$OF = (40 AC + 30 EAC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;  
PC = Prova de Conhecimentos;  
AP = Avaliação Psicológica;  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;  
AC = Avaliação Curricular;  
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

16 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

17 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

19 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz -se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/)

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt)

22 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: José Manuel da Silva Marques, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade.

Vogais Efetivos: João Paulo Almeida Rodrigues, Técnico Superior — área de Economia e Manuel Gonçalves Pires Paula, Encarregado Geral Operacional.

Vogais suplentes: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Goreti Maria Vieira dos Santos Pedro, técnica superior — área de Engenharia Civil.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

25 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º

da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

307129186

## MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

### Aviso n.º 10236/2013

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 251.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11/09 e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as seguintes trabalhadoras:

Maria Emília Costa Loureiro Amorim Ferraz, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª e nível entre 1.º e 2.º, desligada do serviço desde o dia 01 de maio de 2013.

Albertina Cardoso Oliveira, Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 2.ª e 3.ª e nível entre 2.º e 3.º, desligada do serviço desde o dia 01 de junho de 2013.

3 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

307144413

### Aviso n.º 10237/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 26 de abril de 2013, foi concedida ao Técnico Superior da carreira de Técnico Superior Nuno António Ribeiro Pacheco licença sem remuneração, com início em 17 de junho de 2013 e termo em 16 de maio de 2014, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

9 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

307137894

### Aviso n.º 10238/2013

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Atilio dos Santos Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

Torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual, foi anulado, cessando a respetiva vigência, o procedimento concursal comum supramencionado, a que se refere o aviso n.º 17142/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2011 — Assistentes Operacionais (um trolha, dois canalizadores e três cantoneiros de arruamentos).

A anulação foi precedida de despacho do Presidente da Câmara de 11/12/2012, face às alterações legislativas supervenientes.

10 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*.

307143685

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 10239/2013

#### Constituição de gabinete de apoio pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 e 4 do art.º 74 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro foi nomeado, através do meu despacho datado de 2 de maio de 2013, o licenciado Francisco Valdemiro Rodrigues da Costa, para exercer funções de Chefe de Gabinete, no meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 1 de maio de 2013.

29 de julho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel Melgão*.

307158719